

PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA – GEF ASL
Acordo de Doação N° TF - A6056
Projeto N° P158000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA N° 22080/FY24-BR-CI-442507-NC-RFB

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR
LEVANTAMENTO DE LOGÍSTICA, INFRAESTRUTURA E PREÇOS PARA
SUBSIDIAR EDITAL DE CONCESSÃO FLORESTAL EM GLEBA PÚBLICA
FEDERAL - JUMA - AMAZONAS**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para realizar levantamento das condições de logística de transporte, das capacidades produtivas instaladas e das infraestruturas existentes para a exploração, processamento e comercialização de produtos e serviços florestais e pesquisa de preços florestais no entono da Gleba Juma - AM

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 Esta especificação Técnica – ET será executado no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (*Amazon Sustainable Landscapes – ASL-Brasil*) que tem como objetivos ampliar e aperfeiçoar o gerenciamento de Unidades de Conservação estaduais e federais, aumentar a área sob recuperação da vegetação, incentivar o uso sustentável da floresta e fortalecer as cadeias produtivas dos produtos da biodiversidade na Amazônia.

2.2 Projeto financiado pelo *Global Environment Facility* (GEF), o ASL Brasil é parte do Programa Regional *Amazon Sustainable Landscapes* que envolve três países na fase 1 (Brasil, Colômbia e Peru) e sete países na fase 2 (adicionalmente Bolívia, Equador, Guiana e Suriname). O Banco Mundial é a agência implementadora do programa, tendo como diretriz principal a visão integrada do bioma.

2.3 No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima é a instituição coordenadora do projeto, responsável pela supervisão, articulação institucional e monitoramento da implementação. Além da unidade coordenadora, o ASL Brasil tem ainda outras seis unidades operativas do projeto: o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e os órgãos estaduais de meio ambiente do Acre (AC), Amazonas (AM), Pará (PA) e Rondônia (RO).

2.4 O Serviço Florestal Brasileiro – SFB foi criado pela lei nº 11.284, de 02 de março de 2006 (Lei de Gestão de Florestas Públicas - LGFP), como órgão gestor, responsável, dentre outras atividades, por disciplinar a operacionalização da concessão florestal. No escopo do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia, o

- SFB é uma das Unidades Operativas responsáveis pela execução das atividades locais.
- 2.5 A concessão florestal é um instrumento de gestão definido, segundo a LGFP, como: “delegação onerosa, feita pelo poder concedente, do direito de praticar manejo florestal sustentável para exploração de produtos e serviços numa unidade de manejo, mediante licitação, à pessoa jurídica, em consórcio ou não, que atenda às exigências do respectivo edital de licitação e demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado”.
- 2.6 O SFB, conforme as orientações da lei, tem como objetivo conciliar o uso e conservação das florestas públicas e é responsável por sua gestão por intermédio dos mecanismos legais de cadastramento, ordenação, seleção, regulamentação das formas de acesso e dos processos de concessão.
- 2.7 Para efetivar a concessão florestal é preciso traçar um panorama das condições ambientais, econômicas e sociais da floresta pública que a abrigará, por meio da elaboração de estudos de diagnóstico ambiental, econômico e social da área. Esses estudos abrangem o levantamento de infraestrutura disponível na localidade, estimativa de custos das alternativas de escoamento da produção florestal local e pesquisa de mercado para estimação de fluxos de receitas, em consonância com o inventário amostral, estimação de fluxos de despesas e, finalmente, determinação do preço mínimo do Edital de Licitação para concessão florestal a ser lançado.
- 2.8 Dado esse contexto, esse trabalho deverá diagnosticar as condições de logística de transporte para a produção e comercialização de produtos e serviços florestais, as necessidades prioritárias de intervenção de infraestrutura e as capacidades produtivas instaladas de processamento de madeira em tora ao redor da Gleba Juma considerando a necessidade de realizar essas atividades causando o menor impacto ambiental possível.
- 2.9 A atual análise da modelagem econômico-financeira da Concessão Florestal é elaborada com base na metodologia de fluxo de caixa descontado, que busca avaliar um projeto ou negócio em função de sua perspectiva de geração de caixa futura. Resumidamente, por meio da projeção de indicadores operacionais e financeiros do projeto/negócio, obtém-se o fluxo de caixa operacional que o projeto poderá gerar a cada ano, dado o cenário das projeções. Esses fluxos de caixas anuais são trazidos a valor presente (descontados) utilizando uma taxa de desconto de modo a respeitar o disposto no Acordão TCU 033. 616/2020-5, com a utilização da metodologia WACC (sigla em inglês para o custo médio ponderado do capital).
- 2.10 Essa iniciativa é indispensável para a estruturação da concessão florestal em florestas públicas para o desenvolvimento florestal sustentável da região, objetivo do projeto Paisagens Sustentáveis.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1 Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro (DCM/SFB), por meio da Coordenação Geral de Monitoramento e Auditoria Florestal – CGMAF.

3.2 Enquadramento da Contratação com a Vinculação ao Projeto

3.2.1 A presente contratação enquadra-se no Componente III: “Políticas Públicas e Planos para a Proteção e Recuperação da Vegetação Nativa: 3.1. Apoio à implementação de instrumentos legais” do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia. Essa ação está em consonância com o objetivo de Desenvolvimento do Projeto (ODP) e está ligada a estratégia de “Apoiar o fortalecimento da concessão florestal” e ao resultado “Realizar estudos para concessão florestal”.

4. OBJETIVO GERAL

4.1 Contratar empresa especializada para realizar levantamento das condições de logística de transporte para a produção e comercialização de produtos e serviços florestais, as capacidades produtivas instaladas e das necessidades prioritárias de intervenção de infraestrutura, além da estimativa do valor do preço mínimo da madeira em pé da Gleba Juma, no estado do Amazonas.

4.2 Objetivos específicos

4.2.1 Descrever a situação atual das condições de logística de transporte (modais rodoviário, ferroviário, hidroviário e aeroviário) e da infraestrutura disponível para processamento e armazenamento da produção florestal na região da Gleba Juma, indicando as ações necessárias para atender a demanda do segmento florestal (madeireiro, não madeireiro e serviços) no âmbito regional, nacional e internacional;

4.2.2 Descrever a situação atual da infraestrutura de geração e transmissão de energia elétrica, bem como a disponibilidade de energia nos municípios de abrangência definidos;

4.2.3 Identificar e detalhar quais são os planos oficiais de logística de transporte, armazenamento, infraestrutura e energia no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

4.2.4 Descrever toda a capacidade e a necessidade de intervenção em infraestrutura (estradas, ferrovias, hidrovias, estações ferroviárias, portos fluviais, aeroportos), e condição logística de exploração, transporte e de armazenamento da região da Gleba em estudo, considerando o mínimo impacto ambiental possível. Todas as necessidades acima deverão ser adequadamente justificadas e deverão ser identificados também os gargalos da logística na região e as recomendações para atender adequadamente o segmento florestal;

4.2.5 Realizar pesquisa de preço (espécies nativas) de madeira serrada, em tora e de resíduos madeireiros *in loco* na região do entorno da Gleba.

5. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A região alvo desse estudo é particularmente carente de informações qualificadas, atualizadas e específicas, sendo necessário obter informações atualizadas para desenhar concessões e promover os certames licitatórios de forma eficaz;
- 5.2 Quanto à infraestrutura e logística, os principais aspectos a serem considerados irão verificar a existência, trafegabilidade, distâncias, dinâmicas, detalhamento, tendências dentre outros referentes ao tema. Os resultados obtidos e disponibilizados serão subsídios para execução do planejamento do manejo florestal sustentável por meio da concessão florestal, aos moldes da Lei de Gestão de Florestas Públicas e do decreto que a regulamenta, nº 6.063, de 20 de março de 2007;
- 5.3 A determinação do preço mínimo da madeira em pé é um fator preponderante para o sucesso da concessão florestal onerosa, pois esse irá determinar a atratividade do processo e sua adequação à atividade produtiva e ao mercado. O preço da madeira determina os valores das garantias contratuais a serem prestadas pela empresa vencedora da licitação e o valor mínimo a ser pago pelas áreas a serem licitadas;
- 5.4 Os produtos e resultados do estudo, além de sua especificidade como informação para o planejamento e seleção de áreas de concessões florestais a serem consideradas e divulgadas pelo Plano Anual de Outorga Florestal - PAOF, conforme as orientações do artigo 10 da LGFP e artigos 20, 21, 22, 23 e 24 do decreto supramencionado, subsidiarão diversos setores do SFB e serão importantes para maior eficiência quando da operacionalização da concessão florestal;
- 5.5 Os resultados desse estudo servirão de base para estimar o potencial da produção e comercialização de produtos e serviços florestais das Florestas Públicas, uma vez que as informações levantadas serão utilizadas pelo corpo de técnicos do SFB para a modelagem do edital de concessão.
- 5.6 Para efetivar a concessão florestal é preciso traçar um panorama das condições ambientais, econômicas e sociais da floresta pública que a abrigará, por meio da elaboração de estudos de diagnóstico ambiental, econômico e social da área. Esses estudos abrangem o levantamento de infraestrutura disponível na localidade, estimativa de custos das alternativas de escoamento da produção florestal local e pesquisa de mercado para estimação de fluxos de receitas, em consonância com o inventário amostral, estimação de fluxos de despesas e, finalmente, determinação do preço mínimo do Edital de Licitação para concessão florestal a ser lançado.
- 5.7 Dado esse contexto, esse trabalho deverá diagnosticar as condições de logística de transporte para a produção e comercialização de produtos e serviços florestais, as necessidades prioritárias de intervenção de infraestrutura e as capacidades produtivas instaladas de processamento de madeira em tora ao redor da Gleba Juma considerando a necessidade de realizar essas atividades causando o menor impacto ambiental possível.
- 5.8 A atual análise da modelagem econômico-financeira da Concessão Florestal é elaborada com base na metodologia de fluxo de caixa descontado, que busca avaliar um projeto ou negócio em função de sua perspectiva de geração de caixa futura. Resumidamente, por meio da projeção de indicadores operacionais e financeiros do

projeto/negócio, obtém-se o fluxo de caixa operacional que o projeto poderá gerar a cada ano, dado o cenário das projeções. Esses fluxos de caixas anuais são trazidos a valor presente (descontados) utilizando uma taxa de desconto de modo a respeitar o disposto no Acordão TCU 033. 616/2020-5, com a utilização da metodologia WACC (sigla em inglês para o custo médio ponderado do capital).

5.9 Essa iniciativa é indispensável para a estruturação da concessão florestal em florestas públicas para o desenvolvimento florestal sustentável da região, objetivo do projeto Paisagens Sustentáveis.

6. ABRANGÊNCIA / LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ET

6.1 O presente trabalho terá como abrangência a área da Gleba Juma e sua zona de influência. A referência da amplitude de abrangência para a realização do trabalho é um raio de até 150 km ao redor da Gleba, conforme demonstrado na figura 1. Isso se justifica porque o SFB vem adotando esta distância como o raio considerado de viabilidade do transporte da origem ao primeiro desdobro do material lenhoso.

LOCALIZAÇÃO GLEBA JUMA

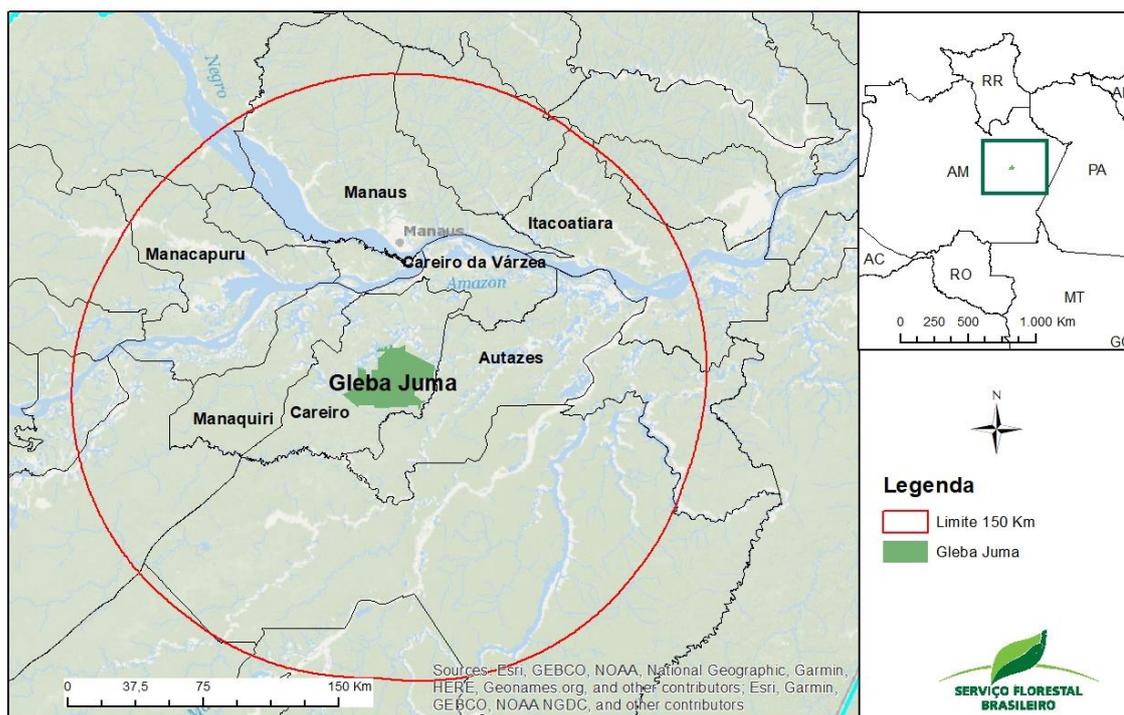


Figura 1. Raio econômico madeireiro 150 km da Gleba Juma.

6.2 Dentro do raio de pesquisa definido, os levantamentos deverão abranger os municípios de Autazes, Careiro, Careiro da Várzea, Itacoatiara, Manacapuru, Manaquiri e Manaus no estado do Amazonas. Outros municípios poderão ser incluídos no levantamento a critério da contratada.

7. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

7.1 Produto 1: Plano de Trabalho contendo:

- i. Síntese e planejamento do levantamento de informações secundárias;
- ii. Cronograma das atividades com as metas;
- iii. Materiais e métodos para a realização dos trabalhos;
- iv. Roteiro de viagens indicando os estabelecimentos, instituições e locais a serem visitados;
- v. Estratégia de aplicação da Ficha de Campo para as entrevistas (Anexo I);
- vi. Metas e objetivos a serem alcançados com os dados levantados;
- vii. Indicar proposta de apresentação do material iconográfico como Mapas, imagens e material fotográfico pertinentes;
- viii. A equipe envolvida nas atividades.

7.1.1 Atividades

- a. Apresentar um Plano de Trabalho detalhando todas as atividades a serem realizadas conforme conteúdo descrito acima. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado até 30 dias após assinatura do contrato.
- b. Participar de reunião técnica com equipe do SFB, para apresentação, discussão e aferição da metodologia, dos levantamentos de campo e aprimoramento do roteiro de viagens proposto, com a finalidade de alinhar os objetivos, bem como esclarecer dúvidas e acolher sugestões.
- c. Após análise e reunião com SFB, o Plano de Trabalho deverá ser devidamente acordado e atualizado.

7.2 Produto 2. Relatório do Levantamento bibliográfico e informações secundárias.

7.2.1 Para o levantamento bibliográfico e de demais informações secundárias sobre infraestrutura, logística de transporte, processamento e armazenamento na região de abrangência da Gleba. As fontes descritas abaixo deverão ser obrigatoriamente consultadas:

- i. ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres - www.antt.gov.br
- ii. ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários - www.antaq.gov.br
- iii. ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil - www.anac.gov.br
- iv. DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - www.dnit.gov.br
- v. MI - Ministério da Infraestrutura – www.infraestrutura.gov.br
- vi. CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento - www.conab.gov.br
- vii. Amazonas Energia - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica do Amazonas- website.amazonasenergia.com
- viii. ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - www.aneel.gov.br
- ix. EPE - Empresa de Pesquisa Energética - www.epe.gov.br
- x. DGAT/MMA - Departamento de Gestão Ambiental Territorial - www.mma.gov.br

- xi. EMBRAPA Amazônia Oriental (ZEE) - www.embrapa.br/amazonia-oriental
- xii. IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - www.ibge.gov.br
- xiii. SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente - www.sema.am.gov.br
- xiv. ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - www.icmbio.gov.br
- xv. FUNAI - Fundação Nacional do Índio - www.funai.gov.br
- xvi. IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – www.ibama.gov.br
- xvii. SFB – Serviço Florestal Brasileiro – www.florestal.gov.br

7.2.1.1 Atividades

- a) Levantamento bibliográfico e de demais informações secundárias sobre infraestrutura, logística de transporte, processamento e armazenamento na região de abrangência da Gleba;
- b) Deverão ser consultados e descritos os planos de logística de transporte, armazenamento e de infraestrutura existentes.

7.3 Produto 3: Relatório Técnico sobre a logística de transporte contendo:

- i. Descrição da condição atual (capacidades alocadas) de logística de transporte e de armazenamento na região de abrangência, com descrição da situação atual das vias de transporte existentes na região e recomendações para atender adequadamente o segmento florestal;
- ii. Listagem descritiva de todas as necessidades de infraestrutura e condições de logística da região de abrangência da Gleba, adequadamente justificadas, considerando que todas as sugestões e propostas deverão ser viáveis para a realidade brasileira e região do trabalho;
- iii. Caracterização dos modais de transporte existentes (rodoviário, ferroviário, hidroviário, aeroviário);
- iv. Área de abrangência dos modais: locais de destino (município, estado, país) e distâncias percorridas;
- v. Custos médios dos transportes por modal e por unidade transportada dos produtos florestais praticados quando da realização no estudo: madeira em tora, madeira serrada, madeira laminada, compensado, carvão, castanha, açaí, óleos de essenciais florestais e demais produtos que forem identificados como relevantes para a área do projeto;
- vi. Fluxos de movimentação de produtos florestais madeireiros e não madeireiros (local, regional, interestadual, internacional) existentes com previsão de volume transportado, contendo origem, destino e quilometragem média percorrida;
- vii. Identificação de prestadores de serviço de transporte de produtos florestais na região (caracterizá-los e apontar as empresas da região), quais as regiões em que atuam (local, nacional e internacional);

- viii. Descrição da situação atual da infraestrutura energética (geração, transmissão e disponibilidade de energia) na região de abrangência, com foco nas necessidades dos futuros concessionários florestais;
- ix. Mapas georreferenciados e temáticos dos fluxos de movimentação, modais, locais de armazenagem e abrangência da logística.

7.3.1 Atividades

- a) Realizar levantamento bibliográfico e de demais fontes secundárias sobre logística de transporte na região de abrangência da Gleba;
- b) Diagnosticar em campo as condições de logística de transporte e infraestrutura para a produção e comercialização de produtos e serviços florestais, as necessidades prioritárias de intervenção de infraestrutura;
- c) Identificar e georreferenciar os fluxos de movimentação de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, modais, locais de armazenagem e abrangência da logística;
- d) Levantar as capacidades produtivas instaladas de processamento de madeira em tora na área de influência da Gleba, conforme os objetivos descritos nesta ET. Essa atividade inclui visitas aos municípios de abrangência para levantamento das informações em campo, que pode ser realizado conjuntamente com a pesquisa de preços, conforme roteiro de viagem.

7.4 Produto 4: Relatório Técnico Final sobre mercado de produtos florestais:

- i. Caracterização dos agentes econômicos especializados na compra, processamento e armazenagem de produtos florestais (serrarias, laminadoras, depósitos, carvoarias, etc.) estabelecidos na região (quantos, quais são, localização, capacidade estimada de processamento, tamanho médio das serrarias, área de abrangência, mercado atingido, dentre outros);
- ii. Identificação dos principais polos de processamento de madeira na região, com estimativa de consumo e processamento anual em cada polo;
- iii. Levantamento da geração de resíduos das serrarias e como são utilizados pelos agentes econômicos;
- iv. Descrição da disponibilização de mão de obra, comércio e serviços de apoio às operações de exploração e beneficiamento de produtos florestais na área de abrangência;
- v. Identificação de outras regiões ou localidades com potencial para instalação de unidades de processamento da madeira.
- vi. Identificação de empresas processadoras de produtos florestais ou com potencial para instalação na área de abrangência da Gleba;
- vii. Sugestão da melhor estratégia de escoamento dos produtos florestais do interior da Gleba até os principais pontos de processamento e comercialização, considerando os limites da Gleba, o menor impacto ambiental possível e os polos madeireiros existentes quando da realização do estudo;
- viii. O relatório deve abranger todas as informações detalhadas nos objetivos, os mapas georreferenciados (formato *shapefile* com metadado, Datum Sirgas 2000) bem como a metodologia utilizada para aquisição, tratamento e análise dos dados;

- ix. Planilha utilizada para o agrupamento das espécies (grupos de valor) (Anexo II) preenchida conforme os preços pesquisados em campo (Anexo I);
- x. O relatório deverá conter cópia de todas as fichas de campo (Anexo I), inclusive os questionários aplicados para coleta de preço de madeira em tora, em formato digital.

7.4.1 Atividades

- a) Levantar as capacidades produtivas instaladas de processamento de madeira em tora na área de influência da Gleba, conforme os objetivos descritos nesta ET;
- b) Realizar pesquisa de preço de produtos florestais dentro do raio de abrangência da Gleba. A pesquisa de preço deve incluir obrigatoriamente produtos madeireiros de espécies florestais nativas em tora e serrada. Nesses locais de comercialização de madeira deve ser aplicado o questionário disponível no Anexo I;
- c) Realizar visitas aos municípios de abrangência para levantamento das informações (i e ii) em campo, que preferencialmente devem ser realizadas conjuntamente com a viagem de pesquisa referente ao produto 3, conforme roteiro de viagem;
- d) Avaliar o mercado madeireiro da região com base na pesquisa in loco;
- e) Propor a estratégia de escoamento dos produtos florestais observando o limite da Gleba e com base na logística de transporte, energia e mercado da região. A proposta deve considerar as melhores rotas de transporte, menor custo, melhor eficiência, e custo da logística de transporte;
- f) Preencher planilha fornecida pelo SFB (Anexo II) com as informações levantadas no trabalho;
- g) Participar de reunião técnica com o SFB com o objetivo de apresentar o trabalho e discutir eventuais pontos controversos do Relatório Técnico, para orientação de eventuais ajustes do produto. Só será considerado como produto concluído após verificada a realização de eventuais ajustes definidas pelo SFB.

8. INSUMOS DISPONÍVEIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 **SFB** - Serão disponibilizados para a contratada, informações que possam auxiliar o desenvolvimento dos produtos: editais, manuais, normas, planos de manejo, inventário, dados, mapas e outros de posse do SFB que sejam cabíveis para a execução da atividade;
- 8.2 **A contratada** arcará com todos os custos inerentes às atividades do Contrato, incluindo as atividades de campo (passagens e diárias) caso sejam necessárias e por todos os insumos, equipamento, veículos, ferramentas e mão de obra necessárias à prestação dos serviços técnicos de sua responsabilidade.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

- 9.1 Relatório Técnico Descritivo deverá ser entregue em formato digital (Word/Writer e PDF). Deverão ser anexados aos relatórios os arquivos em formato Excel ou Access para os dados sistematizados e *shapefiles* com metadados dos mapas apresentados;

- 9.2 A reunião presencial ou por videoconferência com o SFB com objetivo de apresentar o trabalho e discutir eventuais pontos controversos do Relatório Técnico, deverá contemplar uma apresentação em formato PowerPoint;
- 9.3 Deverão ser entregues junto com os documentos, os arquivos fotográficos, listas de presença e demais elementos utilizados na elaboração dos produtos;
- 9.4 Critérios para aceitação dos produtos:**
- 9.4.1 Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as especificações deste documento;
- 9.4.2 Os produtos devem ser primeiramente entregues ao SFB, que designará uma equipe técnica para analisar e atestar a conformidade da execução de cada produto em relação às condições estabelecidas nesta ET e concluirá pela sua aprovação ou pela sua correção, por meio de parecer técnico;
- 9.4.3 A análise pelo SFB será realizada em até 15 (quinze) dias após o recebimento do produto;
- 9.4.4 Uma vez solicitada a correção de um produto, o/a contratado/a deverá entregar sua versão corrigida em até 15 (quinze) dias a partir da data da solicitação;
- 9.4.5 Nos casos de não correção do produto ou não atendimento às condições estabelecidas neste instrumento, os produtos serão rejeitados, no todo ou em parte. Os produtos rejeitados serão considerados como não entregues;
- 9.4.6 Em caso de não aprovação do produto pela equipe técnica do SFB, o/a contratado/a deverá fazer os ajustes recomendados, devendo o pagamento referente ficar suspenso até a aprovação definitiva;
- 9.4.7 Após a aprovação do produto, o SFB enviará nota técnica de aprovação para a CI-Brasil, que fará a análise de concordância com a previsão estabelecida neste instrumento e encaminhará o respectivo produto para o pagamento, conforme prazo estabelecido e em conformidade com os percentuais descritos no contrato.

10. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Coleta de dados e informações sensíveis (baseado na Lei Geral de Proteção de Dados)

- a. A coleta de dados e informações durante os levantamentos, diagnósticos e atividades em geral envolvendo as/os beneficiárias/os devem seguir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.2 Mecanismo de sugestões e queixas (MSQ)

- a. Deverá fazer parte das rotinas das consultorias a sensibilização das(os) beneficiárias(os) para o uso do MSQ do Projeto ASL visando assegurar que quaisquer situações com dúvidas ou sugestões sejam devidamente encaminhadas de forma identificada ou anônima, e tratadas;

- b. Como parte dos produtos/relatórios previstos nesta ET a serem entregues após a realização de atividades diretamente com as(os) beneficiárias(os) deverão ser reportadas por escrito e outras formas de registro a sensibilização sobre o MSQ realizado durante as atividades, a CI-Brasil fará as orientações e entregará material (kit MSQ) na fase de reunião de abertura para o início da consultoria

10.3 Salvaguardas socioambientais

- a) Deverão ser rigorosamente observadas pela Contratada, na integralidade do que for aplicável, as políticas de salvaguardas acionadas pelo projeto, ficando evidenciado que a submissão de proposta e a assinatura de contrato implicam pleno conhecimento e concordância quanto ao atendimento do disposto, em particular, no Marco de Gestão Socioambiental e no Marco de Políticas com Povos Indígenas (para mais detalhes, consultar a seção de “documentos do projeto” em:

<https://www.conservation.org/brasil/iniciativas-atuais/paisagens-sustentaveis-da-amazonia>

11. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura do contrato ou reunião de início dos trabalhos.

12. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DE DESEMBOLSO

12.1 Os produtos serão apresentados conforme os prazos descritos no quadro 1. Qualquer alteração de produtos e prazos deverá ser acordada entre as partes.

Quadro 1. Descrição dos produtos e previsão de entrega.

Produto	Descrição do Produto	Prazo de entrega (dias - assinatura do contrato ou reunião inicial) *
1	Plano de Trabalho	30
2	Relatório do Levantamento bibliográfico e informações secundárias	80
3	Relatório Técnico sobre a logística de transporte e infraestrutura	170
4	Relatório Técnico sobre mercado de produtos florestais	230

* Alterações no cronograma dependerão de acordo entre as partes e não incidirá, em nenhuma circunstância, de maior aporte de recursos financeiros ao contrato

13. QUALIFICAÇÃO/ PERFIL EXIGIDO

13.1 Da empresa:

- 13.1.1 Experiência em pelo menos 1 (um) trabalho envolvendo estudos de logística, infraestrutura e modelagem econômica sobre o setor florestal na Amazônia;
- 13.1.2 Experiência em pelo menos 1 (um) trabalho envolvendo coleta de dados primários e elaboração e aplicação de questionários, sobre o setor florestal na Amazônia.

13.2 Da equipe técnica/especialista:

13.2.1 Equipe técnica deverá ser composta por 3 (três) pessoas com profissionais distintos, com formação acadêmica, qualificação mínima exigida e experiência comprovada, conforme descrição:

a) Perfil 1 – Coordenador do projeto:

- i. Mestrado na área florestal;
- ii. Experiência profissional em pelo menos 2 (dois) trabalhos econômicos de precificação e modelagem econômica na área florestal ou diagnósticos e projetos de logística, armazenamento, infraestrutura, fretes, modais, e otimização logística;
- iii. Ter no mínimo 1 (uma) experiência de trabalho acadêmico ou profissional desenvolvido no âmbito do Bioma Amazônico.

b) Perfil 2 – Especialista em geoprocessamento:

- i. curso superior completo – em qualquer área do conhecimento;
- ii. Ter no mínimo 2 (duas) experiências em trabalhos de análise e interpretação de dados georreferenciados na área florestal na região amazônica;
- iii. Experiências em trabalhos de análise e interpretação de dados georreferenciados na área florestal.

c) Perfil 3 – Engenheiro Florestal

- i. Curso superior completo em Engenharia Florestal;
- ii. Ter no mínimo 1 (uma) experiência com manejo florestal sustentável na Amazônia ou 1 (uma) experiência em economia florestal.

14. MONITORAMENTO DO CONTRATO

14.1 A Unidade Operativa Diretoria de Concessões e Monitoramento do SFB, por meio dos seus pontos focais terá a responsabilidade direta pelo acompanhamento de todas as etapas das atividades realizadas pela contratada, bem como pela solicitação de quaisquer esclarecimentos e correções julgados necessários relativos à execução dos trabalhos.

14.2 A Unidade Operativa Diretoria de Concessões e Monitoramento do SFB, por meio dos seus pontos focais, deverá elaborar os pareceres/notas técnicas de aprovação e ateste de conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas neste documento e encaminhar à equipe da CI-Brasil para fins de pagamento à contratada.

14.3 A CI-Brasil deverá validar os pareceres/notas técnicas de aprovação dos produtos elaborados pela equipe designada pelo SFB após o ateste de conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas nesta ET. O MMA fará a supervisão geral dos trabalhos.